



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 002/2025 – CPI, de 01 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 005/2025, QUE INVESTIGA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DAS LICENÇAS E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS, TRIBUTÁRIAS E DE TRÂNSITO, PELAS EMPRESAS PORTUÁRIAS E PELA VIA BRASIL, DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 292 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaituba, e considerando o início do recesso legislativo no período de 1º a 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, durante o recesso legislativo de 1º a 31 de julho de 2025, o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 005/2025, que investiga o cumprimento das condicionantes das licenças e demais normas ambientais, urbanísticas, tributárias e de trânsito, pelas empresas portuárias e pela Via Brasil.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão, prorrogado pela Portaria nº 001/2025 – CPI, retomará sua contagem a partir de 01 de agosto de 2025, contando-se os dias remanescentes do prazo concedido pela mencionada prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR AMADEU DA SILVA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos Portos